

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 958 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PAV 16874/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pleito para determinar a suspensão de expediente e dos prazos processuais na Comarca de Martins/RN, nos dias 27 e 28 de agosto de 2018.

Art. 2º. Por conseguinte, nos mencionados dias, ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais, ressaltando-se que tal suspensão não poderá prejudicar o recebimento regular de pedidos de natureza urgente, pelo próprio Juízo que estiver com o expediente suspenso, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º. Além das ressalvas do artigo anterior, a suspensão de expediente de que trata esta Decisão não pode prejudicar a expedição de alvará.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.08.2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 27 de agosto de 2018.

FÁTIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA
Juíza Corregedora Auxiliar de Justiça